



[Handwritten signatures]

CONTRATO N.º 051/2019

----- CONTRATO PARA AS OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ANEXO AO MERCADO MUNICIPAL DE PORTIMÃO -

----- No valor de 16.980,00 Euros -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezanove, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte da Câmara Municipal de Portimão, servindo de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: João Guilherme Montenegro Ramos Bastos,**

, que outorga na sua qualidade de sócio gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada por, **CUNHA BASTOS, LDA.**, com sede na Estrada do Reboledo, n.º 354, Carvoeiro, em Viana do Castelo, com o N.I.P.C. 501497889, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, com o mesmo número, e com o capital social de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), conforme fotocópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo,

Revisão
Mts
LMB

válida até 12/11/2020, cujo documento que arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º 2890-PUB, com data de inscrição de 24/07/1986. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito que mediante prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr.º Vereador e Vice-Presidente, Filipe Mesquita Vital de **04 de abril de 2019**, adjudica por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada de **“OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ANEXO AO MERCADO MUNICIPAL DE PORTIMÃO”**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **16.980,00 €** (dezasseis mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **1.018,80 €** (mil e dezoito euros e oitenta cêntimos), o que perfaz um total de **17.998,80 €** (dezassete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos). -----

----- **Segundo** - Os pagamentos serão efectuados no prazo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 38º do Caderno de Encargos. ----

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição, a elaborar pelo Departamento de Obras, Gestão



Urbanística, Ambiente Urbano, Transportes e Manutenção, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior. -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de dois anos para os defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, contados a partir da recepção provisória. -----

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29.01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de 5 % do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, o gestor deste contrato será o **Eng.º Paulo Jorge Guerreiro**, Chefe de Divisão de Trânsito e Gestão da Manutenção.-----

----- **Oitavo** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2019/1185 de 29/04/2019**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

----- **Décimo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em

que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

1º Outorgante: _____

CUNHA RASTOS, LDA

**DOC. DE CONSTRUÇÕES ELÉCTRICAS,
CIVIS E OBRAS PÚBLICAS**

2º Outorgante: _____

O Director do Departamento de Serviços de Suporte: -----

Pedro Manuel Cunha Rastos

----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I - Convite; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo III - Projecto; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Anexo V - Ata do júri - "Relatório Final"; -----

----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **17.998,80 €** (dezassete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **12.03/07.01.10.02** Capítulo Orgânico - 12.03 (um dois zero três), Capítulo Económico - 07 (zero sete), Grupo - 01 (zero um), Artigo - 10 (um zero), Número - 02 (zero dois), do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação - 113/2018, com o Objectivo: 3.4.1/002 . -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme



Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 01/04/2019, documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária pela fotocópia da Certidão emitida em 16/04/2019, pela Repartição de Finanças, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 501497889 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem a seu conteúdo. -----
